



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 02/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis

INÍCIO: nove horas e cinquenta e quatro minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e quarenta e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezasseis, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a segunda reunião ordinária pública de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e quatro minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **GUILHERME SOARES:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Guilherme Soares, residente no Bairro do Liceu, na cidade de Anadia. O munícipe apresentou-se à reunião para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para quando prevê mandar corrigir a situação que resultou dos danos provocados pela rotura de água que ocorreu no Bairro do Liceu. Aproveitou para recordar que a rotura ocorreu há um mês e que, apesar de ter sido reparada, tudo o resto continua por arranjar.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ter registado a situação exposta pelo munícipe e informou que o assunto não está esquecido e que logo que os serviços tenham oportunidade farão a devida intervenção.-----

---- **CARLA SILVA:**-----

---- Para uma segunda intervenção no período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Carla Silva, residente no Bairro São José, em Famalicão. A munícipe compareceu novamente à reunião, volvidos três meses da sua primeira apresentação, para transmitir que a situação reportada anteriormente continua sem resolução e para reforçar o apelo a uma solução para os danos resultantes da fuga de água que ocorreu na sua habitação.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou a decisão tomada pela companhia de seguros, no sentido de encerrar o processo, declinando, assim, a responsabilidade pelos danos ocorridos, pelo facto de a situação não ter enquadramento na apólice, na medida em que o sinistro se encontra excluído das condições contratadas. Informou, entretanto, a munícipe de que, logo após a sua presença na reunião pública de outubro, o processo foi remetido aos serviços técnicos para análise. Existindo dúvidas na responsabilização, mas também perante os danos apresentados pela munícipe e o pedido de substituição total do piso, adiantou que os serviços técnicos reconheceram que terá havido alguma infiltração, pelo que consideram que deveria ser feita

alguma intervenção, no sentido do tratamento do piso, nomeadamente o seu envernizamento. Contudo, acrescentou que existe alguma discordância quanto à substituição generalizada do piso, na medida em que não existe justificação. Assim, informou a munícipe de que teriam de avaliar a possibilidade de alcançar algum acordo com vista à resolução do assunto.-----

---- Recuperando a palavra, a munícipe transmitiu que o piso, em certas zonas, tem de ser substituído, porque está podre, e recordou que foi a segunda vez que tal situação ocorreu. Referiu, ainda, que os serviços poderiam ir verificar a situação, porque não mexeram em nada, precisamente por saberem que provavelmente haveria necessidade de fazer essa verificação. Aproveitou para dar nota de que na altura da vistoria efetuada pelos técnicos da Seguradora e da Câmara Municipal nada estava danificado, mas com o tempo a situação foi-se deteriorando, por se tratar de um piso de madeira. A finalizar, referiu que o piso terá mesmo de ser substituído, talvez não na totalidade, mas em certas zonas, concluindo que envernizar não vai resolver nada porque se encontra podre.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu à munícipe que provavelmente teriam de solicitar uma avaliação da situação a alguém com conhecimento na área para, depois, perceberem qual o entendimento que poderá ser alcançado, no sentido de uma possível intervenção tendente a minimizar os danos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:***-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para apresentar uma questão relacionada com o Museu do Vinho Bairrada. Em oportunidade, com a inauguração do novo ciclo anual e de um novo ciclo de exposições temporárias, a Senhora Vereadora aproveitou para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a análise feita relativamente às anteriores exposições, que estiveram patentes no Museu do Vinho Bairrada, durante o ano dois mil e quinze, nomeadamente se foram atingidos os objetivos pretendidos, qual o número médio de visitantes diário e se considera que o horário de abertura está adequado às necessidades de procura do Museu.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para expor quatro assuntos, relativamente aos quais disse pretender obter algum esclarecimento, na medida do possível. Sobre as chuvadas que ocorreram no início do ano, transmitiu que foi abordado por cidadãos relativamente a problemas de inundações, sobretudo numa parte da Avenida das Laranjeiras (junto ao Edifício Cravo e a outros). Uma vez que os problemas se vão repetindo, ano após ano, e que esses assuntos têm sido recorrentemente apresentados em sede de Executivo, e sendo a resposta sempre muito similar, de que o assunto não está esquecido e que estão a arranjar forma de resolver estes problemas, constatou que os anos vão passando e que os problemas se vão repetindo. Nesse sentido, disse ser importante perceber o que pode ser feito no sentido de minorar os problemas que ali vão sucedendo, aproveitando para recordar que foi a Câmara

Municipal que aprovou aqueles projetos e, como tal, obviamente que tem responsabilidade nessa matéria.-----

---- Expondo um outro assunto, relacionado com um problema que ocorreu no dia anterior na Rua Justino Sampaio Alegre, que foi alvo de intervenção, muito recentemente, o Senhor Vereador considerou estranho que, passado muito poucos meses, a rua já esteja cortada ao trânsito, o que não deixa de levantar questões de qualidade do trabalho efetuado pelo empreiteiro. Observando não ser normal que uma obra recente tenha já problemas desta espécie, e presumindo que tenha sido algum deslizamento de terras que terá provocado, em consequência, rotura de canalização de água e, eventualmente, de saneamento, disse ser importante perceber, concretamente, o que se passou.-----

---- Sobre o canil intermunicipal, uma matéria recorrentemente apresentada ao Executivo Municipal, e depois de toda a discussão que o assunto suscitou, e das informações prestadas, o Senhor Vereador transmitiu que não lhe parece que o mesmo tenha "luz ao fundo do túnel", pelo que gostaria que a Senhora Presidente da Câmara Municipal fizesse o ponto de situação relativamente a essa matéria.-----

---- Por último, o Senhor Vereador expôs um assunto relacionado com a CIRA, com base nas mais recentes notícias divulgadas, de que a CIRA vai pedir novas competências descentralizadas, no sentido de, entre vários objetivos, promover a melhoria contínua nos serviços, capacitando-os e tornando a CIRA um parceiro regional, assumindo, até, uma lógica de governo ou de administração pública regional. Não deixou de transmitir, igualmente enquadrada nessa lógica das competências descentralizadas, que tudo tem a ver com os Fundos Europeus, nomeadamente do Portugal 2020, ter-se apercebido de que haveria uma lógica de *marketing* territorial, associada a estas competências descentralizadas, na medida em que parece que a CIRA pretende implementar uma estratégia de gerir processos que promovam, quer o desenvolvimento, quer a coesão territorial, chamando um pouco a atenção do território e da qualidade e das oportunidades do território. Finalmente, e ainda no âmbito das competências descentralizadas, disse que seria importante perceber, concretamente, o que a CIRA quer assumir, por um lado, e o que a Câmara Municipal de Anadia, no âmbito das reuniões da CIRA, defendeu em todas estas matérias, que estão a ser discutidas na CIRA e que, obviamente, terão repercussões nos cidadãos de Anadia.-----

---- **SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- Com base numa notícia publicada na última edição do semanário Região da Bairrada, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, apresentou uma "Proposta de Louvor", a um Chefe de Divisão da Câmara Municipal, que justificou com situações recentemente ocorridas, e que passou a apresentar: o caso da obra de requalificação urbana da zona envolvente ao Complexo Escolar e Desportivo de Anadia, afirmando que a mesma não foi convenientemente fiscalizada e na qual terão sido gastos cinquenta e três mil euros de betuminoso, numa faixa de rodagem de duzentos metros, o que corresponde a mais de sessenta camionetas, e adiantando que a fiscalização nunca se pronunciou e que o contrato já tinha sido rescindido a trinta de dezembro do ano transato; reuniões que acontecem no parque das Merendas de Mogofores, praticamente todas as sextas-feiras, com a

presença do Chefe de Divisão a quem atribui o "louvor", de empreiteiros, dirigentes desportivos, fornecedores, trabalhadores municipais e até Presidentes de Junta, acusando, ainda, que há trabalhadores que entram pelas traseiras do edifício municipal, sem qualquer controlo de presenças; e o facto de o referido Chefe de Divisão trazer pessoal a trabalhar para o Município sem qualquer tipo de contrato, com máquinas e até vestuário do município.-----

---- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:-----

---- Atentas as intervenções anteriores, e começando por responder às questões apresentadas pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que o Museu tem patentes exposições temporárias e permanentes, as quais suscitam diferentes interesses, consoante a temática, e, consequentemente, atraem públicos diferentes. Adiantou, também, que o Museu é visitado por um público que não vem atraído pelas exposições, mas porque ouve falar do Museu, dando o exemplo das excursões que percorrem o país e que aproveitam para visitar o Museu, no seu conjunto, sem ter em mente uma exposição em particular. Sublinhou, ainda, as várias parcerias que o Município vem estabelecendo com outros Museus, bem como os artistas que têm exposto no Museu do Vinho Bairrada, que têm contribuído para lhe conferir credibilidade a nível da região e do país e para acolher outras exposições e estabelecer outras parcerias.-----

---- Passando a responder às questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por referir que não existiram situações como as ocorridas em anos anteriores, destacando o trabalho de prevenção realizado pela Câmara Municipal na limpeza das caixas. Adiantou, ainda, que o problema do edifício referenciado pelo Senhor Vereador sempre existiu e é consequência de algum retorno que ocorre quando as chuvas são muitas e o rio atinge um determinado nível, antecipando já ter sido feito um desvio para outra caixa, por forma a fazer uma rede alternativa de escoamento para o referido prédio.-----

---- Relativamente ao problema ocorrido na Rua Justino Sampaio Alegre, explicou que o mesmo consistiu num deslizamento de terras no Monte Crasto, devido às características do terreno, que é essencialmente de xisto, e que nada teve a ver com a rotura que, coincidentemente, aconteceu na conduta de água em Arcos.-----

---- A propósito do Canil Intermunicipal reiterou o que vem referindo acerca do assunto, ou seja, que foi feito um estudo de viabilidade técnico-financeira, encontrando-se o processo numa segunda fase, de análise das propostas, com vista à seleção da melhor solução, para execução de um estudo prévio que, possivelmente, dará origem a um projeto de execução.-----

---- Respondendo à última questão apresentada pelo Senhor Vereador, sobre as novas competências da CIRA, referiu já ter sido assinado, com o anterior Governo, um protocolo para a assunção de algumas competências que já teve alguns resultados, nomeadamente com a candidatura ao projeto RA>PIS, com vista à partilha de alguns serviços entre municípios. Relativamente ao marketing territorial, e à questão da descentralização, referiu que tudo não passa de propostas e que foi

inclusivamente equacionada uma proposta na área da saúde, que não foi acolhida pelo anterior Governo. Aproveitou, ainda, para adiantar que existiram municípios que assumiram competências na área da educação e da saúde, e que há transferências que vão ser impostas por lei, independentemente da vontade dos municípios.-----

---- Sobre a intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse não ter muito a dizer e adiantou que toda a gente já percebeu o que se está a passar. Não deixou de referir, contudo, quer os Senhores Vereadores não se devem subestimar aos Técnicos da Câmara Municipal.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse presumir que o que aconteceu na Rua Justino Sampaio Alegre estará relacionada com uma questão que vem sendo falada por um Vereador, que tem a ver com a falta de fiscalização por parte dos técnicos da Câmara Municipal. Aproveitou, ainda, e relativamente à questão exposta pelo Senhor Vereador, Litério Augusto Marques, para referir que, presumindo ser verdade o reportado pelo Senhor Vereador, gostaria que se apurasse o que se passou.-----

---- **SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- A terminar o período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que a situação por ele reportada deveria ser investigada até às últimas consequências, sob pena de ter de pensar que a Senhora Presidente também é responsável.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETTE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 01/2016 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA VISITA A PROMOVER PELO INSTITUTO PORTUGUÊS DE PROCESSO CIVIL AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de colaboração na visita a promover pelo Instituto Português de Processo Civil, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Instituto Português de Processo Civil, na pessoa do Meritíssimo Juiz de Direito em Ovar, Dr. José Henrique Delgado de Carvalho, com o apoio do Senhor Presidente da Comarca de Aveiro,

Excelentíssimo Meritíssimo Senhor Juiz Desembargador, Dr. Paulo Neto da Silveira Brandão, pretende realizar, no próximo dia cinco de março, no Curia Palace Hotel, na Curia, uma sessão científica.-----

---- A iniciativa proposta, que contará com a envolvimento da Comarca de Aveiro na sua organização, reúne os maiores processualistas do país, de entre professores de direito, magistrados e advogados, e tem por objetivo debater questões de direito, mais concretamente as relacionadas com o direito processual.-----

---- O encontro conta com a colaboração da Ordem dos Advogados e dos Agentes de Execução, a qual passa pela mobilização das pessoas interessadas em participar no mesmo, assim como pelo patrocínio de algumas despesas relativas à publicidade do evento.-----

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido de colaboração apresentado pelo Instituto Português de Processo Civil, na pessoa do Meritíssimo Juiz de Direito em Ovar, Dr. José Henrique Delgado de Carvalho, para a realização e promoção do encontro pretendido;-----

---- Reconhecendo o manifesto interesse na realização do evento no concelho de Anadia, proporcionando, assim, aos seus participantes, a possibilidade de visitar e conhecer um pouco do concelho e contribuindo, igualmente, para a divulgação e promoção do Município de Anadia.-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração da Câmara Municipal na visita a promover ao Museu do Vinho Bairrada, por parte do Instituto Português de Processo Civil, e a oferta de espumante de honra aos visitantes, no âmbito da realização da sessão científica.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa Aguinense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do pedido de declaração de utilidade pública, apresentado pela direção da Associação Recreativa Aguinense à Presidência do Conselho de Ministros, vem o Senhor Secretário-

Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 460/77, de 07 de novembro, solicitar à Câmara Municipal a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão da Associação Recreativa Aguinense. Na comunicação proveniente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, é referido que o parecer solicitado deverá refletir o conhecimento direto que os serviços da Câmara tenham da atividade ou do mérito da requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas, ou outros aspetos que se julgue oportuno referir, contribuindo, assim, para a formação de um juízo mais completo sobre a relevância em termos de interesse geral. O sobredito pedido de parecer é sustentado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Presidência do Conselho de Ministros, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de declaração de utilidade pública apresentado pela Associação Recreativa Aguinense.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. CONFRARIA DOS ROJÕES DA BAIRRADA, COM GRELO E BATATA À RACHA - CONVITE PARA III CAPÍTULO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Confraria dos Rojões da Bairrada, com Grelo e Batata à Racha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção/Mordomo-Mor da Confraria dos Rojões da Bairrada, com Grelo e Batata à Racha comunica que no próximo dia cinco de março a Confraria irá realizar, em Aveiro, a Terceira Grande Cerimónia Capitular, contado, para o efeito, trazer gentes de todo o país e estrangeiro até à Região da Bairrada. Assim, convida a Senhora Presidente da Câmara Municipal a estar presente nesse histórico evento, no qual o Município de Anadia será entronizado *Confrade de Honra*.-----

---- Apreciado o convite formulado pelo Presidente da Direção/Mordomo-Mor da Confraria dos Rojões da Bairrada, com Grelo e Batata à Racha, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a entronização proposta do Município de Anadia como *Confrade de Honra* da Confraria.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, tendo transmitido que gostaria de saber quais os direitos e deveres que o Município de Anadia irá assumir ao associar-se à Confraria, tornando-se, para tal, essencial conhecer os estatutos da Confraria, de que não dispunha, rematou. Revelou, a terminar, que gostaria de votar o ponto sem qualquer dúvida, com essa informação de suporte.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, sublinhou que o Município de Anadia não irá aderir à Confraria, nem assumir qualquer pagamento, mas, tão só, ser entronizado como Confrade de Honra. Acrescentou, ainda, que apesar de não disporem dos estatutos, o seu conteúdo em nada interfere com a decisão a ser tomada pelo Executivo, na medida em que só teriam de concordar, ou não, com a entronização proposta.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, manifestou a sua opinião relativamente ao assunto, afirmando que o documento de que dispunham era de fácil interpretação, porquanto o que estava em questão era se quereriam, ou não, aceitar a proposta de entronização do Município de Anadia como Confrade de Honra.-----

---- A finalizar o período de discussão do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, retomou a palavra, para transmitir que, partindo do pressuposto que não haveria encargos para o Município de Anadia, votaria favoravelmente.-----

---- 4. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA TERTÚLIA CAFÉ SUBORDINADA AO TEMA "MULHER":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a utilização do Museu do Vinho Bairrada para realização, no próximo dia onze de março, de uma Tertúlia Café subordinada ao tema "Mulher", uma das atividades que o Agrupamento pretende promover, enquadrada nas comemorações do Dia Internacional da Mulher.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Museu do Vinho Bairrada, para o fim e dia solicitados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO GRATUITA DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA NA EXIBIÇÃO DO FILME "SUFRAGISTAS", NO CINETEATRO

ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de participação gratuita dos alunos do Agrupamento de Escolas de Anadia na exibição do filme "Sufragistas", no Cineteatro Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia, no âmbito da efeméride "Dia Mundial da Mulher", pretende levar a cabo, durante o mês de março, um conjunto de atividades que dignifiquem esse dia.-

---- Nesse âmbito, e através da reflexão crítica, pretende proporcionar um maior esclarecimento e sensibilização dos seus alunos e comunidade educativa.-----

---- Inserido nesse contexto, apresenta um pedido no sentido da projeção do filme "Sufragistas", no Cineteatro Anadia, no próximo dia dois de março, em duas sessões.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Tendo em conta que o filme objeto do pedido está agendado para o dia dois de março e que o mesmo será disponibilizado à comunidade escolar;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a participação gratuita dos alunos do Agrupamento de Escolas de Anadia na exibição do filme "Sufragistas", no Cineteatro Anadia, no dia dois de março próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ANTÓNIO SEABRA MOREIRA DOS REIS À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de isenção do pagamento, a título indemnizatório, da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de António Seabra Moreira dos Reis à rede pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atento o pedido apresentado por António Seabra Moreira dos Reis para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação, sita na Rua Parque dos Moinhos, no lugar de Grou, freguesia de São Lourenço do Bairro,

pelo facto de ter autorizado a passagem, em dois terrenos de sua propriedade, para a rede geral de saneamento e instalação das respectivas caixas de visita;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, a confirmar que os dois terrenos propriedade de António Seabra Moreira dos Reis foram atravessados pelo emissário, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Emissário de Levira km 3,667 - 7,242";-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea K), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção, a título indemnizatório, do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de António Seabra Moreira dos Reis à rede pública.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **7. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO "CARTÃO ANADIA SÉNIOR":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de projeto de Regulamento "Cartão Anadia Sénior", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem, reiteradamente, assumindo o seu particular empenho na promoção da qualidade de vida de todos os seus munícipes, competindo-lhe desenvolver, a nível local, estratégias que permitam criar soluções eficazes para os problemas que afetam a sua população. Dedicar, por isso, uma especial atenção a camadas da população que, pelas suas características particulares, requerem políticas e medidas sociais que vão ao encontro dos seus interesses e necessidades específicas, como é o caso da população sénior.-----

---- A Organização Mundial de Saúde prevê, em dois mil e vinte e cinco, que exista um vírgula dois

(1,2) biliões de pessoas com mais de sessenta anos. Portugal não é exceção, sendo atualmente um dos países com maior número de população idosa da Europa Ocidental. Em Anadia, por sua vez, seis mil novecentos e trinta e quatro (6.934) dos seus vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco (28.345) habitantes residentes têm idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.-----

---- Assim, no âmbito das suas competências, a Câmara Municipal de Anadia vem implementando programas e ações que permitam corresponder às especificidades, cada vez mais exigentes e desafiadoras, da vida dos munícipes desta faixa etária.-----

---- O Cartão Anadia Sénior surge, desta forma, como uma medida de promoção e de inclusão da população sénior, destinada a minimizar algumas das suas vulnerabilidades e a aproximá-la dos serviços existentes no concelho de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerado o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas k), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de novembro de dois mil e quinze, no sentido de dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento "Cartão Anadia Sénior";-----

---- Considerada a informação que suportou a deliberação anteriormente referida, que definia, no ponto dois, e de acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que um dos procedimentos necessários à concretização de tal desiderato seria a deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante trinta (30) dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo n.º 101.º, do CPA;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Projeto de Regulamento em anexo, que visa a criação do Cartão Anadia Sénior e estabelece os termos e as condições de acesso e de utilização do Cartão Anadia Sénior no concelho de Anadia.-----

---- Propõe, ainda, para efeitos do artigo n.º 101.º, do CPA, na sua atual redação, a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a discussão pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados. Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por lamentar o facto de o regulamento em discussão não ter sido precedido de um diagnóstico social da população sénior do concelho, que refletisse, nomeadamente, o número de pessoas desta faixa etária, os problemas que possa apresentar e as medidas propostas para colmatar tais problemas. Embora reconheça os benefícios da medida, de entre os quais as parcerias a estabelecer, sustentou, contudo, que os mesmos apenas aproveitam a pessoas que têm algum dinheiro para gastar e que, por isso, já utilizam os serviços, e não servirão para minimizar vulnerabilidades da população sénior e os motivos de exclusão social. A finalizar, defendeu que poderiam ter ido mais longe com a medida proposta, criando um cartão mais social, que abrangesse o maior número de pessoas, em especial as que têm reformas e pensões muito baixas e que, por isso, continuam a ficar excluídas de muitas atividades promovidas pelo Município, contrariando o plasmado no preâmbulo do regulamento proposto, relativamente ao objetivo do cartão, de promover maior igualdade e justiça social. A terminar, sublinhou que a medida, apesar de ficar aquém do desejável, contaria com o seu voto favorável, porquanto irá beneficiar algumas pessoas deste escalão etário no concelho.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou tratar-se de uma boa medida e equilibrada. Adiantando que o ideal seria que o Cartão Anadia Sénior possibilitasse a gratuitidade no acesso a diversos serviços, tais como, Piscinas Municipais, Velódromo, Museu e Cineteatro, não deixou de admitir que tal não será possível sem afetar a sua sustentabilidade.-----

---- Pronunciando-se, igualmente, sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por transmitir que é inequívoco que a medida em apreciação traduz uma mais valia e é positiva, trazendo benefícios para os seus destinatários, considerando, contudo, tal como referiu a Senhora Vereadora, que a mesma poderia ser melhorada. À semelhança do que vem defendendo relativamente ao Cartão Anadia Jovem, sublinhou, de forma pedagógica, que deveriam, desde logo, traçar objetivos, para, posteriormente, aferir do alcance da medida, através da apresentação de relatórios intercalares. Em conclusão, defendeu que, objetivamente, lhe parece uma boa medida, na qual acredita, mas disse esperar que um relatório venha confirmar o seu êxito.-----

---- **8. PROPOSTA DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos da lei, os municípios detêm atribuições em domínios muito diversos, aos quais correspondem através da atividade dos seus serviços. As Bibliotecas Municipais, que assumem o carácter de bibliotecas de leitura pública, contam-se entre esses serviços, desempenhando um papel essencial, no sentido de assegurar à comunidade os meios informativos fundamentais que concorram para o seu progresso. A sua atividade tem um carácter transversal, mas vai, em particular, ao encontro das atribuições municipais em matéria de educação e ensino, cultura, património e tempos livres, não deixando, também, de prestar importantes contributos nos domínios da saúde e da ação social.-----

---- Assim, ao longo da sua existência, e no âmbito da sua missão de promoção das literacias, a Biblioteca Municipal de Anadia tem procurado:-----

---- a) criar e fortalecer hábitos de leitura nos munícipes desde a primeira infância, através da realização de atividades de animação do livro e da leitura;-----

---- b) apoiar a educação individual e a autoformação, bem como a educação formal;-----

---- c) facultar o acesso e a utilização de múltiplos suportes de informação, que abarquem todas as áreas do conhecimento, através de coleções organizadas e atualizadas, de forma a satisfazer públicos diversos;-----

---- d) conservar, valorizar, divulgar e promover o património cultural da região, através da criação de um fundo local, contribuindo, desta forma, para reforçar a identidade cultural do concelho;-----

---- e) criar programas de combate às novas formas de literacia.-----

---- Atenta às mais recentes cambiantes da nossa sociedade, bem como à consolidação das dinâmicas de trabalho em rede, nomeadamente no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas de Leitura Pública, da Rede de Bibliotecas de Anadia e, mais recentemente, da Rede de Bibliotecas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, a Câmara Municipal de Anadia revê e atualiza os termos e as condições do serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerado o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas j), k), r), t), u), v) e z), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de novembro de dois mil e quinze, no sentido de dar início ao procedimento regulamentar tendente à alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia;-----

---- Considerada a informação que suportou a deliberação anteriormente referida, que definia, no ponto dois, e de acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que um dos procedimentos necessários à concretização de tal desiderato seria a deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante trinta (30) dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo n.º 101.º, do CPA;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Projeto de Regulamento em anexo, que visa a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia e estabelece os termos e as condições do serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Propõe, ainda, para efeitos do artigo n.º 101.º, do CPA, na sua atual redação, a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a discussão pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados. Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. GRANITEC, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "REQUALIFICAÇÃO DA VIA DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DE ALFÉLOAS (LIGAÇÃO DA EM 334 - AVELÃS DE CAMINHO)":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Granitec, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Adjudicatária da empreitada designada por "Requalificação da Via de Acesso à Zona Industrial de Alféloas (Ligação da EM 334 - Avelãs de Caminho)", vem a empresa "Granitec, Lda." solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra, por cento e vinte dias, apresentando os motivos que constam do documento que da presente deliberação faz parte integrante e se dá por transcrito.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e considerando os motivos invocados pela empresa para a prorrogação graciosa, nomeadamente os constrangimentos financeiros com que a empresa se debate, a dificuldade em subempreitar os trabalhos de pavimentação e, ainda, a suspensão dos trabalhos ordenada pela fiscalização da obra, aquando da realização de algumas infraestruturas, e considerando, também, que, caso a adjudicatária recorra à subcontratação para a execução dos trabalhos de pavimentação, terá de, previamente ao início dos mesmos, proceder ao depósito do respetivo contrato de subempreitada, do qual fará parte, nomeadamente, o alvará de subempreiteiro, comprovativo de que o mesmo se encontra habilitado para a execução dos

sobreditos trabalhos, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, conceder a prorrogação graciosa de prazo de execução da sobredita empreitada, solicitada pela empresa "Granitec, Lda.", por cento e vinte dias, contados a partir de dezanove de novembro de dois mil e quinze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o ponto, a Senhora Presidente reiterou o que tinha dito em reuniões anteriores relativamente a outras empreitadas levadas a efeito pela mesma empresa adjudicatária, nomeadamente em Sangalhos e na zona envolvente ao complexo desportivo e escolar de Anadia, dando ainda a conhecer das reuniões havidas com o empreiteiro, nas quais este transmitiu, pessoalmente, as suas dificuldades de cumprimento de prazo e de execução dos trabalhos contratualizados. Deu também a conhecer ao Executivo que foram oportunamente efetuados diversos alertas para o cumprimento dos prazos, sendo que a empresa nunca entregou a documentação devida para formalizar o pedido de prorrogação de prazo.-----

---- Continuando, referiu que a empresa, já fora do prazo, entregou o auto número quatro, que ainda não foi pago e cujo pagamento foi reclamado pela mesma, tendo sido informada de que o sobredito auto não poderia ser pago, uma vez que os trabalhos nele mencionados tinham sido executados fora de prazo e não constava do processo qualquer autorização de prorrogação de prazo, mas, tão só, uma comunicação a ordenar a suspensão dos trabalhos, situação que só poderia ser resolvida pelo Executivo Municipal.-----

---- Entretanto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que na sequência do atrás referido, os representantes da empresa solicitaram uma reunião, na qual expuseram as razões que contribuíram para o incumprimento do prazo, nomeadamente as dificuldades em negociar com os subempreiteiros, e apelaram a um entendimento com vista à resolução do problema. Transmitiu, ainda, que nessa reunião foi-lhes dito que teriam de reduzir a escrito as suas preocupações, para serem submetidas à apreciação do Executivo Municipal, tendo os mesmos apresentado o ofício agora em discussão, através do qual solicitam a prorrogação do prazo de execução da obra, com efeitos retroativos.-----

---- A terminar, a Senhora Presidente revelou que chegou a ser equacionada a rescisão do contrato, e a aplicação de multas contratuais, mas, uma vez que o que verdadeiramente interessa à Câmara Municipal, mas também a todos os utentes daquela via, nomeadamente empresas e a própria APPACDM, é que a obra seja concluída, propôs o deferimento do pedido apresentado pela empresa Granitec. E, nesse sentido, autorização da prorrogação do prazo, com efeitos retroagidos a

dezanove de novembro de dois mil e quinze, ficando o empreiteiro obrigado a depositar na Câmara Municipal o contrato de subempreitada, referente à execução dos trabalhos de pavimentação da via.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por referir que estavam perante mais um problema de fiscalização, pois não percebe como é possível solicitar-se uma prorrogação de prazo, em vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis, quando o prazo de execução da mesma tinha terminado em dezoito de novembro de dois mil e quinze, portanto, cinquenta e oito dias depois. Acrescentou, entretanto, não concordar com a proposta da Senhora Presidente, uma vez que a Câmara Municipal gere dinheiros públicos e, como tal, deverá aplicar multas contratuais pelo incumprimento da empresa. Aproveitou para transmitir ter constatado que não consta do processo qualquer pedido de prorrogação de prazo, nem, tão pouco, qualquer relatório da fiscalização, pelo que considera não estarem reunidas as condições para ser concedida a prorrogação de prazo e, como tal, a Câmara Municipal deverá rescindir, de imediato, o respetivo contrato de empreitada e pagar o que deve, à semelhança do que fez com o contrato de empreitada celebrado com a mesma empresa referente à requalificação da envolvente à zona escolar e desportiva.-----

---- A terminar, o Senhor Vereador referiu que são incalculáveis os prejuízos causados pelo incumprimento da empresa, uma vez que as empresas que ali se encontram instaladas deveriam estar há muito a vender a sua imagem com uma via bem arranjada, que em boa hora a Câmara Municipal mandou executar, pelo que considera demasiado grave concederem a prorrogação de prazo solicitada, apesar de considerar sinceras as razões invocadas pela empresa. Nessa conformidade, adiantou o seu voto contra a prorrogação de prazo, pois considera que o procedimento a adotar deveria ser idêntico ao tomado na empreitada da requalificação envolvente ao parque escolar e desportivo.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se revelar sensível às dificuldades alegadas pela empresa, mas referiu que os trâmites e disposições legais têm de ser inequivocamente cumpridos, acrescentando ter algumas dúvidas relativamente ao cumprimento da legalidade, por parte da Câmara Municipal, ao conceder a prorrogação solicitada, uma vez que esta não foi apresentada no prazo devido. Adiantou, também, ter dúvidas quanto à possibilidade de a Câmara Municipal pagar diretamente a um subempreiteiro e temer que o segundo classificado possa vir a reclamar, na justiça, o incumprimento das regras por parte da Câmara Municipal e vir a pedir uma indemnização.-----

---- Aproveitou para sugerir que se impõe, cada vez mais, que a fiscalização das empreitadas seja mais ativa, persistente e pedagógica, alertando para o facto de a comparticipação de obras aos Fundos Comunitários poder sofrer alguma penalização por incumprimento das disposições legais. A terminar, declarou-se sensível às dificuldades do setor empresarial e ao apelo feito pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, pelo que adiantou o seu voto de abstenção.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, tomou a palavra de seguida,

transmitindo que lhe parece ser claramente do interesse da Câmara Municipal a prorrogação gratuita, declarando, assim, votar favoravelmente, no pressuposto de que é legalmente possível.-----

---- A terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que a sua preocupação primordial é o cumprimento das normas legais e a prossecução do interesse público e não deixou de concordar que a fiscalização deva ser mais ativa, mas antecipou que, para cumprir tal desiderato, face à escassez de recursos humanos, será necessário recorrer a *outsourcing*, ou, então, ao recrutamento de pessoal.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO PARA APOIAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atento o pedido apresentado pelo Pároco de São Lourenço do Bairro, na qualidade de representante do Conselho de Pastoral Paroquial, de concessão de apoio financeiro para aquisição de terreno destinado à construção de uma infraestrutura de vulto que possa apoiar e servir o diálogo inter-religioso, socio-empresarial, movimentos, entre outros;-----

---- Considerado o esforço realizado pelo Conselho de Pastoral paroquial, no sentido do cumprimento desse desiderato;-----

---- Considerando que o prédio adquirido, localizado na Rua das Flores, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, confinante com a extensão de saúde existente no lugar, se encontra abrangido por Plano Diretor Municipal em vigor, na categoria de "Espaços Residenciais - Tipo B baixa densidade", conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta de que, de acordo com informação prestada pelo representante do Conselho de Pastoral Paroquial, o terreno adquirido se destina à construção do Centro Paroquial de São Lourenço do Bairro, por forma a conseguir assegurar condições físicas para prestar apoio à comunidade na oferta de um vasto leque de atividades/valências de âmbito religioso, civil, cultural e social, nomeadamente salas de catequese, apoio a escuteiros, capela, salão paroquial, entre outros;---

---- Atento o mencionado pelo Chefe de Divisão, de que, considerada a localização e a geometria do terreno, o valor de aquisição se encontra dentro dos valores atualmente praticados no mercado;-----

---- Considerada, ainda, e de acordo com a mesma informação, a disponibilidade manifestada pelo Conselho de Pastoral Paroquial, na cedência de terreno ao domínio público municipal, para a implantação de passeios e estacionamento, atenta a intenção do Município de Anadia em proceder à requalificação da Rua das Flores, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro;-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho), que estabelece como competência material da Câmara Municipal "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), para apoiar a aquisição de terreno destinado à construção do Centro Paroquial de São Lourenço do Bairro.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sobre a presente proposta, pronunciou-se o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para transmitir que considera que São Lourenço do Bairro necessita de uma obra desta natureza, porque não dispõe de um espaço para desenvolver atividades. Defendeu, ainda, que o Executivo deveria adotar o procedimento do passado, de adquirir a totalidade do terreno, pelo que revelou encontrar alguma dificuldade em perceber por que razão atribuir apenas dez mil euros, quando o Município vai beneficiar da obra. Considerou, assim, a terminar, tratar-se de uma verba insuficiente para o esforço que os responsáveis pela Paróquia têm investido por forma a alcançar tão desejado objetivo, considerando que pagaram trinta mil euros para adquirir o terreno e ainda darão uma parcela para a abertura da estrada. Contudo, declarou votar favoravelmente a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE KARAOKE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente

minuta.-----

---- O Vice-presidente da direção do Anadia Futebol Clube solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um evento de *karaoke*, que o clube promoveu no dia vinte e três de janeiro em curso, com o objetivo de angariar fundos destinados a apoiar a participação da equipa de futebol do escalão de "Benjamins B", no Torneio S. Vicente Cup, que terá lugar na Madeira. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Dora Cardoso, que dá conta de que os serviços de taxas e licenças, para o efeito, emitiram a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto de Diversão Provisória e de que a eventual isenção do pagamento das respetivas taxas municipais tem enquadramento no Regulamento de Taxas do Município de Anadia, nomeadamente nos termos do número quatro do artigo vigésimo terceiro.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Anadia Futebol Clube do pagamento das taxas municipais emitidas com vista à realização de um evento de *karaoke*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. HELENA MARIA FERREIRA SIMÕES – PEDIDO DE AVERBAMENTO DE TITULAR DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Helena Maria Ferreira Simões, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe, exploradora de um bar esplanada, localizado junto à Estação da Curia, solicita o averbamento do titular do Alvará de Licença Sanitária número quinhentos e cinquenta e oito, emitido em dois de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, em nome de Manuel Nuno de Rosa Santos Lousada, e entretanto averbado em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e seis, em nome de Helena Maria Ferreira Simões, para a sociedade unipessoal por quotas com a denominação "Helena Ferreira Simões, Unipessoal, Lda., pelo recente falecimento do seu marido e pela consequente necessidade de alterar a natureza da entidade exploradora do bar, tanto a nível da Autoridade Tributária, como dos jogos da Santa Casa. O pedido é suportado por informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, a qual se dá igualmente por transcrita e que da presente minuta faz parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento de titular do Alvará de Licença Sanitária número quinhentos e cinquenta e oito solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas

e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e dois de janeiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. CENTÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LUIZA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Luiza dos Santos Pereira Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Luiza dos Santos Pereira Ferreira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Luiza dos Santos Pereira Ferreira, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de janeiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. CENTÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FIRUZA AHROROVA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por*

uma Causa Social, apresentada por Firuza Ahrorova, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Firuza Ahrorova, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Firuza Ahrorova, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de janeiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR DILVA DOS SANTOS NEVES - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Dilva dos Santos Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Dilva dos Santos Neves, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS

APRESENTADO POR MARIA ANTÓNIA DA SILVA CAMPAR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Antónia da Silva Campar, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Antónia da Silva Campar, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. EUGÉNIA MARIA CAMPAR LOPES SILVA - PEDIDO DE APOIO PARA LANÇAMENTO DO LIVRO "NOS BRAÇOS DE UM ANJO":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Eugénia Maria Campar Lopes Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe irá promover o lançamento do seu livro "Nos braços de um anjo", no próximo dia vinte e sete de fevereiro. Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, o qual passa pela cedência, a título gratuito, da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, entre as dezasseis e as dezassete horas, pela colaboração na divulgação do evento, através dos canais de comunicação da Câmara Municipal, e, se possível, pela oferta de um espumante de honra a todos os convidados e participantes no evento. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Almeida, que dá conta de que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia e horário solicitados, coincidindo estes com o normal funcionamento do serviço da Biblioteca Municipal, não implicando, por conseguinte, a eventual concretização do evento, a necessidade de realização de trabalho extraordinário. A Técnica informa, ainda, que, tratando-se de uma autora local, os termos do pedido se enquadram no apoio habitual prestado pela Câmara Municipal, em situações análogas.-----

---- Apreciado o pedido e a subsequente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado pela munícipe para o lançamento do seu primeiro romance "Nos braços de um anjo".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. VIII EDIÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA "LETRAS DE PRIMAVERA":----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da VIII Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de vinte e um de janeiro em curso, através da qual a Técnica dá conta de que, no âmbito da celebração do Dia Mundial da Poesia, comemorado a vinte e um de março, a Câmara Municipal de Anadia tem promovido, anualmente, desde dois mil e nove, o Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera". Informa, ainda, que é pretensão da Câmara Municipal, com a realização desta iniciativa, por um lado, incentivar práticas de escrita criativa e, por outro, valorizar a Poesia enquanto expressão literária. Assim, e dada a adesão manifestada nos anos anteriores, e a popularidade alcançada pelo concurso, a Técnica propõe a realização da VIII Edição. Considerando que um dos temas eleitos pelo Município de Anadia para o ano dois mil e dezasseis é "Anadia, Capital do Espumante", propõe, igualmente, que a VIII Edição seja subordinada a esse tema. Face ao exposto, a Técnica Superior submete à consideração superior a aprovação da proposta de realização da VIII Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", subordinada ao tema "Anadia, Capital do Espumante", e, por conseguinte, das respetivas Normas de Participação que a enquadram, apenas à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da VIII Edição Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", subordinada ao tema "Anadia, Capital do Espumante", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento do Concurso.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. ORGANIZAÇÃO DA FASE MUNICIPAL DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA - PROPOSTA DE NORMAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para organização da Fase Municipal do Concurso

Intermunicipal de Leitura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, que dá conta de que no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura, foi criado o Concurso Intermunicipal de Leitura, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que conta, este ano, com a sua terceira edição. Uma vez terminada a primeira fase do sobredito Concurso - Fase de Escola -, e encontrando-se a decorrer a segunda fase - Fase Municipal -, cuja organização é da responsabilidade de cada Município, a Técnica submete à consideração superior a aprovação das Normas de Participação, apenas à sua informação, que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, bem assim as respetivas Normas que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. NÚCLEO DE ANADIA DA AMI - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PRIMAVERA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Anadia da AMI, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A responsável pelo Núcleo de Anadia da AMI solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia nove de abril próximo, da quinta edição da "Festa a Primavera". O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelo Núcleo de Anadia da AMI.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO SEU PRIMEIRO ANIVERSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da Orquestra Desigual da Bairrada solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização do espetáculo comemorativo do primeiro aniversário da Orquestra, sugerindo três datas: vinte e vinte e sete de fevereiro e três de março. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações apenas para o dia vinte de fevereiro e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, para a data indicada na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis, e que apresenta o valor positivo de dois milhões, quinhentos e dezanove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos (€ 2.519.584,08), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, que totalizam o valor de dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos (€ 2.468.172,82), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta

deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE E VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezanove de dezembro de dois mil e quinze e vinte e dois de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- 3. "A OESTE NADA DE NOVO" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da peça de teatro "A Oeste nada de novo", um projeto do Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte", inserido no Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC). Trata-se de uma peça de teatro baseada no livro de Erich Maria Remarque.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da peça de teatro "A Oeste nada de novo", do Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte", programada para o próximo dia trinta de janeiro, no Cineteatro Anadia.-----

---- 4. "P'RO DIABO KUS CARREGUE" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo "P'ró Diabo Kus Carregue", um espetáculo de Teatro de Revista à Portuguesa, servido por um elenco de luxo, com Natalina José, Anita Guerreiro, Paulo Oliveira, Ana Paula Mota, Luís Viegas e Filipa Giovanni.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo de Teatro de Revista à Portuguesa "P'ró Diabo Kus Carregue", programado para o dia

vinte e sete de fevereiro próximo, no Cineteatro Anadia.-----

---- 5. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica informa que, no dia oito de janeiro de dois mil e dezasseis, foi iniciado o processo de implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, na Biblioteca Municipal de Anadia, de acordo com os requisitos do referencial normativo ISO 9001:2015, e que compreende a certificação de todos os serviços prestados pela Biblioteca Municipal. Informa, também que, resultado de uma decisão estratégica da Câmara Municipal, a adoção do Sistema de Gestão da Qualidade pretende ajudar a melhorar o desempenho global da Biblioteca Municipal e proporcionar uma base sólida para a prestação de um serviço público de elevada qualidade, que atenda à satisfação das necessidades informativas da comunidade. Por fim, dá conta de que se prevê que o processo se desenvolva durante um período de, aproximadamente, dez meses.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior relativa ao processo de Certificação da Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- 6. I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL [RE]PENSAR A BIBLIOTECA PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica começa por informar que, na sequência do trabalho desenvolvido no âmbito da Rede de Bibliotecas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, projeto coordenado pelo Município de Anadia, e que integra as Bibliotecas Municipais da CIM da Região de Aveiro, o Município de Anadia irá ser palco, nos dias três e quatro de março próximo, da I Conferência Internacional [Re]Pensar a Biblioteca Pública. Destinada, sobretudo, a Bibliotecários e Membros dos Executivos Municipais, acrescenta que a Conferência traz, entre outras, a Anadia, duas das mais prestigiadas entidades internacionais na área das Bibliotecas: a *American Library Association (ALA)* e a *International Federation of Library Associations (IFLA)*. Esclarece, ainda, tratar-se de um evento promovido e custeado pela CIM da Região de Aveiro, que pretende, com esta iniciativa, proporcionar, gratuitamente, aos bibliotecários portugueses a rara oportunidade de poderem conhecer as melhores práticas e diretrizes, a nível mundial, no que respeita aos serviços prestados pelas Bibliotecas Públicas, sobretudo no contexto atual, dominado pelas tecnologias e pelo ambiente digital. Termina, dando nota de que a Conferência terá lugar no Cineteatro Anadia, prevendo-se, para breve, a apresentação do Programa Definitivo.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior, dando conta da realização da I Conferência Internacional [Re]Pensar a Biblioteca Pública.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----